



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO EXECUTIVO Nº 1806/2017

Atualiza alíquota fixa de ISS para escritórios de serviços contábeis optantes pelo Simples Nacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº. 1.437/14 de 12 de fevereiro de 2014, baixa o seguinte:

DECRETO

Art.1º - A Atualização dos valores dos escritórios de serviços contábeis que aderirem ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, que estão sujeitos a tributação do ISS em valor fixo mensal.

Art. 2º - O valor fixo mensal a partir da competência de Janeiro/2017 será de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome do escritório, conforme § 4º do Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.437 de 12 de fevereiro de 2014.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

<http://www.portalbrasil.net/ipca.htm>

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail: prefeitura@novaboavistars.com.br
www.novaboavistars.com.br